



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026 – SEDUC/MA

**INSCRIÇÕES PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA  
PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC/MA)**, representada legalmente pela Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para a realização de **INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A VAGAS em Cursos de Qualificação Profissional**, ofertados pela **PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO**, conforme Anexo Único deste Edital (QUADRO DE VAGAS).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

ETAPAS			
AÇÃO	DATAS	HORÁRIOS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições EXCLUSIVAMENTE online	20/04 a 04/05/2026	<b>Início:</b> 20/04/2026 às 10h	<a href="http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno/inscricao">http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno/inscricao</a>
		<b>Término:</b> 04/05/2026 às 23h	
Divulgação do Resultado Parcial da Inscrição	06/05/2026	15h	<a href="https://www.educacao.ma.gov.br/">https://www.educacao.ma.gov.br/</a> <a href="http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/">http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/</a>
Interposição de Recurso	07/05 a 09/05/2026	<b>Início:</b> 07/05/2026 às 08h	<a href="http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/">http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/</a>
		<b>Término:</b> 09/05/2026 às 23h	
Divulgação do Resultado Final	11/05/2026	15h	<a href="https://www.educacao.ma.gov.br/">https://www.educacao.ma.gov.br/</a> <a href="http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/">http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/</a>
Efetivação da Matrícula	12/05 a 18/05/2026	<b>Início:</b> 12/05/2026 às 10h	<a href="http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno">http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno</a>
		<b>Término:</b> 18/05/2026 às 23h	
Divulgação da Relação de Excedentes	20/05/2026	15h	<a href="https://www.educacao.ma.gov.br/">https://www.educacao.ma.gov.br/</a> <a href="http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/">http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/</a>
Início das Aulas	25/05/2026	8h	<a href="http://ava.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br">http://ava.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br</a>

**1.1 Os Cursos de Qualificação Profissional** previstos neste Edital serão ofertados na modalidade EAD **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, através do endereço eletrônico <http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/> (**Plataforma Maranhão Profissionalizado**).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**1.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

**1.3** Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital e realizar sua inscrição, **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, por meio do endereço eletrônico <http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/>.

**1.4** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário Eletrônico de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico <http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno/inscricao>.

**1.5** Para preencher o **Formulário Eletrônico de Inscrição**, o candidato deve acessar o link <http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno/inscricao> e efetuar seu Cadastro para o **ACESSO AO SISTEMA** utilizando seu **e-mail** e **CPF** e criando uma **Senha de Acesso**. Após realizado o cadastro, o candidato deve fazer **LOGIN COM O CPF E A SENHA DE ACESSO** criada.

**1.6** No ato da **INSCRIÇÃO ONLINE** o candidato deverá informar **TODOS** os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**1.7** A **Efetivação de Matrícula** será realizada através do endereço eletrônico <http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno>, utilizando o **CPF** e a **SENHA DE ACESSO** criada no ato da inscrição.

**1.8** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá acessar a Plataforma Maranhão Profissionalizado, efetuar o *login* com o **CPF** e a **SENHA DE ACESSO** criada, ler e aceitar o **Termo de Matrícula**.

**1.9** Caso o candidato **NÃO ACEITE** o Termo de Matrícula, a mesma não será efetivada, impossibilitando o acesso ao(s) curso(s) escolhido(s) e implicando na **perda da vaga**, que poderá ser destinada a outro candidato conforme critérios definidos neste Edital.

**1.10** Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site da SEDUC ([www.educacao.ma.gov.br/](http://www.educacao.ma.gov.br/)) e no site da PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO ([www.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/](http://www.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/)).

**1.11** A inscrição nos Cursos ofertados pela PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO será exclusivamente **ONLINE** e **GRATUITA**, e as ações inerentes a sua execução serão coordenadas pela Supervisão de Educação Profissional, vinculada à **Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC**.

**1.12** A **Certificação** dos Candidatos nos Cursos previstos neste Edital está condicionada à participação nos ambientes formativos disponíveis na **PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO**, que congrega videoaulas, *quiz*, fóruns discursivos, apostilas e outros materiais didáticos complementares.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## **2 DOS OBJETIVOS**

**2.1** Promover Formação Profissional articulada aos setores produtivos locais e regionais a adolescentes, jovens e adultos maranhenses.

**2.2** Promover o ensino de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Brasileira de Sinais (Libras) para adolescentes, jovens e adultos maranhenses com foco na efetivação do ler, escrever, ouvir e falar em reais situações comunicativas, por meio do desenvolvimento de competências e habilidades linguísticas, de forma a proporcionar, além do conhecimento linguístico, o aprimoramento da formação profissional, cultural e social, integrando assim os candidatos a uma sociedade plural e organizada

**2.3** Atender as demandas existentes de formação profissional, tendo em vista a inserção no mercado de trabalho na perspectiva de melhorar os indicadores econômicos e sociais do Estado do Maranhão.

**2.4** Contribuir para o acesso de jovens e adultos ao mercado de trabalho mediante a Qualificação Profissional.

## **3 DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

**3.1** O Edital nº 07/2026 estará disponível no *site* da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por meio do portal eletrônico <https://www.educacao.ma.gov.br>.

**3.2** O presente Edital também estará disponível no *site* da Plataforma Maranhão Profissionalizado, em <https://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br>.

## **4 DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

**4.1** O presente Edital ofertará um total de **6.000 (SEIS MIL) VAGAS**.

**4.2** A distribuição da quantidade de vagas em seus respectivos cursos está descrita no Anexo Único (QUADRO DE VAGAS) deste Edital.

**4.3** A carga horária dos Cursos previstos neste Edital está especificada no Anexo Único.

**4.4** Para efeito de conclusão de Curso e Certificação, o candidato deverá cumprir o mínimo de **75% (setenta e cinco por cento) de frequência** e alcançar **média final igual ou superior a 7,0 (sete)** no(s) Momento(s) Avaliativo(s).

**4.4.1** Na PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO, a frequência será medida pelo acesso às videoaulas, *quiz*, fóruns discursivos, apostilas e outros materiais didáticos complementares.

**4.5** As avaliações dos candidatos ocorrerão de forma sistemática e contínua até a conclusão da formação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## **5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Às **Pessoas com Deficiência** ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas neste Edital, na forma do artigo 37, VIII, CF/88, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

**5.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º, Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no Art. 4º, Decreto n.º 3.298/1999 com suas alterações; no Art. 1º, § 1º, c/c § 2º, Lei nº 12.674/2012; e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e Lei nº 14.768/2023 (Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva).

**5.3** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, deverá:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência; e
- c) anexar, no campo adequado, **Laudo Médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses, em formato JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

**5.3.1** O **Laudo Médico** de que trata a alínea *d* do subitem anterior, deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, bem como informar a provável causa.

**5.3.2** Preferencialmente, o candidato deverá também informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência.

**5.4** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, não será considerado pessoa com deficiência.

**5.5** A não observância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD), passando a concorrer apenas na ampla concorrência.

**5.6** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

## **6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**6.1** Em cumprimento ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), à Lei nº 12.711/2012 e à Lei Estadual nº 10.404/2015, ficam reservadas às **pessoas pretas ou pardas (PPP)**, e aos **indígenas e quilombolas**, o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas ofertadas por este Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**6.2** Poderão concorrer às vagas reservadas, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas no ato da inscrição no Processo Seletivo, sendo vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**6.2.1** A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não faça no ato de inscrição.

**6.2.2** Além da autodeclaração, durante o preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, o candidato deverá anexar imagem colorida do documento de identidade (frente e verso), em formato JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

**6.2.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

**6.3** O candidato na condição de **indígena** deverá também, anexar declaração da autoridade máxima do grupo étnico reconhecido como indígena pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), informando que o candidato pertence ao grupo.

**6.4** O candidato na condição de **quilombola** deverá também, anexar declaração de pertencimento étnico, expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais.

**6.4.1** Se pertencer a comunidade sem personalidade jurídica, o candidato deverá anexar, declaração de pertencimento étnico subscrita por 3 (três) lideranças quilombolas da respectiva comunidade.

**6.5** As declarações citadas nos subitens 6.3 e 6.4, deverão ser anexadas em formato JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

**6.6** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

**6.7** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**6.8** O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar reposicionamento de classificação nos resultados.

**6.9** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem **pessoas pretas ou pardas (PPP)**, **indígenas ou quilombolas**, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** No ato da INSCRIÇÃO ONLINE, o candidato deverá preencher corretamente e enviar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico <http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno/inscricao>.

**7.2** Os candidatos a vagas nos Cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Brasileira de Sinais (Libras), poderão:

- a) Optar pela inscrição no Módulo Básico I;
- b) Responder ao Teste de Nivelamento; ou
- c) Informar formação prévia por meio de certificação ou declaração, quando aplicável.

**7.2.1** No caso de realização do **Teste de Nivelamento**, o sistema identificará automaticamente o módulo correspondente ao desempenho do candidato, conforme Itens 7.3, 7.4 e 7.5.

**7.2.2** O candidato deverá concordar com o módulo indicado pelo sistema para efetivar sua inscrição.

**7.2.3** A não concordância com o nível sugerido implicará na impossibilidade de prosseguir com a inscrição naquele curso.

**7.3** O Teste de Nivelamento em Inglês é composto por 120 (cento e vinte) questões objetivas, e a classificação do candidato por Módulo dependerá da quantidade de acertos, conforme especificação:

- a) Ao responder o questionário e obter entre 01 e 20 acertos, o candidato será inscrito no Básico I;
- b) Ao responder o questionário e obter entre 21 e 40 acertos, o candidato será inscrito no Básico II;
- c) Ao responder o questionário e obter entre 41 e 60 acertos, o candidato será inscrito no Básico III;
- d) Ao responder o questionário e obter entre 61 e 80 acertos, o candidato será inscrito no Básico IV;
- e) Ao responder o questionário e obter entre 81 e 90 acertos, o candidato será inscrito no Intermediário I;
- f) Ao responder o questionário e obter entre 91 e 100 acertos, o candidato será inscrito no Intermediário II;
- g) Ao responder o questionário e obter entre 101 e 110 acertos, o candidato será inscrito no Avançado I;
- h) Ao responder o questionário e obter entre 111 e 120 acertos, o candidato será inscrito no Avançado II.

**7.4** O Teste de Nivelamento em Espanhol é composto por 60 (sessenta) questões objetivas, e a classificação do candidato por Módulo dependerá da quantidade de acertos, conforme especificação:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- a) Ao responder o questionário e obter entre 01 e 20 acertos, o candidato será inscrito no Básico I;
- b) Ao responder o questionário e obter entre 21 e 40 acertos, o candidato será inscrito no Básico II;
- c) Ao responder o questionário e obter entre 41 e 50 acertos, o candidato será inscrito no Intermediário I;
- d) Ao responder o questionário e obter entre 51 e 60 acertos, o candidato será inscrito no Intermediário II;

**7.5** O Teste de Nivelamento em Libras é composto por 45 (quarenta e cinco) questões objetivas, e a classificação do candidato por Módulo dependerá da quantidade de acertos, conforme especificação:

- a) Ao responder o questionário e obter entre 01 e 15 acertos, o candidato será inscrito no Básico I;
- b) Ao responder o questionário e obter entre 16 e 30 acertos, o candidato será inscrito no Básico II;
- c) Ao responder o questionário e obter entre 31 e 45 acertos, o candidato será inscrito no Intermediário I;

**7.6** O Teste de Nivelamento é um INSTRUMENTO INTERNO DE MENSURAÇÃO, que serve unicamente ao propósito de alocar os candidatos em turma equivalente ao seu grau de proficiência, não dando ao candidato aprovado o direito de requerer qualquer tipo de atestado, declaração ou certificação a respeito da nota ou conceito obtido para uso externo.

**7.7** Os candidatos que já tenham concluído cursos de idiomas na Plataforma Maranhão Profissionalizado em editais anteriores serão automaticamente reconhecidos pelo sistema no ato da inscrição.

**7.7.1** Para esses candidatos, o sistema indicará o módulo subsequente disponível para continuidade dos estudos.

**7.7.2** Os candidatos de que trata este item terão **prioridade na ocupação das vagas** no módulo subsequente, respeitados os critérios técnicos de progressão.

**7.7.3** A continuidade no módulo subsequente estará condicionada à confirmação do candidato no momento da inscrição.

**7.8** Estes alunos serão matriculados, **respeitando os critérios de preenchimento das vagas**, no módulo subsequente, para dar continuidade aos seus estudos na língua escolhida.

## **8 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8.1** O total de vagas para os Cursos da PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO consta no Anexo Único deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**8.2** O preenchimento das vagas previstas neste Edital se dará **POR ORDEM DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, que obedecerá as especificações do Anexo Único, ressalvadas as prioridades estabelecidas neste Edital.

**8.3** Quanto aos critérios de escolaridade como pré-requisitos para a inscrição do candidato às vagas, estes foram definidos de acordo com as orientações do Catálogo de Cursos do IEMA e do MEC e constam no Anexo Único deste Edital.

**8.4** Os dados informados no ato da Inscrição ONLINE são de total responsabilidade do candidato.

**8.5** As turmas dos cursos oferecidos pela PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO terão duração padrão de 10 (dez) semanas contadas a partir da data de início das aulas. Após esse período, as turmas serão automaticamente encerradas.

**8.5.1** Para as turmas previstas neste Edital, o período de vigência terá **início em 25/05/2026, encerrando-se em 02/08/2026**, às 23h.

**8.5.2** Salvo em casos excepcionais, a data de encerramento das turmas não admitirá prorrogação, sendo de inteira responsabilidade do aluno o cumprimento do cronograma estabelecido. Após o período padrão de 10 (dez) semanas, o acesso à plataforma será interrompido automaticamente, sem qualquer possibilidade de extensão de prazo.

## **9 DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos inscritos e selecionados para os cursos ofertados neste Edital deverão efetivar a matrícula de forma **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, por meio do endereço eletrônico <http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno>.

**9.1.1** Para Efetivar a Matrícula, o candidato deverá acessar a Plataforma Maranhão Profissionalizado, efetuar o *login* com o **CPF** e a **SENHA DE ACESSO** criada no Ato da Inscrição Online, ler e aceitar o **Termo de Matrícula**.

**9.2** Será considerado desistente, e portanto eliminado do processo, o candidato que não efetivar a matrícula na data prevista neste Edital.

**9.3** Havendo vagas ociosas após o período de matrícula, os alunos excedentes serão informados diretamente pelo sistema da PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO e, de forma complementar, via *WhatsApp*. É de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações nos contatos fornecidos no ato da inscrição.

**9.3.1** Os prazos descritos no subitem 8.5 não serão prorrogados para os alunos convocados para preencher vagas ociosas, mantendo-se as datas de encerramento originalmente estabelecidas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## **10 DO ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO**

**10.1** O atendimento aos candidatos será realizado exclusivamente por meio dos canais oficiais da PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO.

**10.2** Os canais oficiais de atendimento são:

a) e-mail institucional: [suporte.ead@edu.ma.gov.br](mailto:suporte.ead@edu.ma.gov.br);

b) *WhatsApp* institucional, por meio da assistente virtual Mara, no número [\(98\) 98506-4913](tel:985064913).

**10.3** O atendimento via *WhatsApp* será realizado inicialmente por assistente virtual (Mara), que poderá direcionar o atendimento para suporte humanizado quando necessário.

**10.4** O atendimento será realizado em dias úteis, em horário comercial.

**10.5** O prazo para resposta e resolução das demandas será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do registro do atendimento.

**10.6** As demandas serão tratadas conforme a capacidade operacional da equipe, respeitada a ordem de recebimento, não sendo garantido atendimento em tempo hábil para cumprimento de prazos por parte do candidato.

**10.7** O envio de mensagens por e-mail, *WhatsApp* ou qualquer outro canal de atendimento **não substitui a formalização de recursos ou solicitações previstas neste Edital**, que deverão ser realizadas exclusivamente pelos meios e nos prazos definidos, sob pena de não serem consideradas.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição ONLINE de candidatos implica no conhecimento das normas e procedimentos, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

**11.2** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

**11.3** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela **Supervisão de Educação Profissional (SUEP)**, vinculada à **Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC**.

**11.4** O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

São Luís/MA, 09 de abril de 2026.

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
**Secretária de Estado da Educação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 07/2026 – SEDUC/MA**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Inglês Básico I	Desenvolvimento Educacional e Social	550	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Básico II	Desenvolvimento Educacional e Social	200	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Básico III	Desenvolvimento Educacional e Social	150	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Básico IV	Desenvolvimento Educacional e Social	100	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Intermediário I	Desenvolvimento Educacional e Social	40	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Intermediário II	Desenvolvimento Educacional e Social	40	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Avançado I	Desenvolvimento Educacional e Social	20	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Avançado II	Desenvolvimento Educacional e Social	20	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Básico I	Desenvolvimento Educacional e Social	400	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Básico II	Desenvolvimento Educacional e Social	150	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Intermediário I	Desenvolvimento Educacional e Social	40	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Intermediário II	Desenvolvimento Educacional e Social	40	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Libras Básico I	Desenvolvimento Educacional e Social	400	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Libras Básico II	Desenvolvimento Educacional e Social	150	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Libras Intermediário I	Desenvolvimento Educacional e Social	40	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Assistente Administrativo	Gestão e Negócios	370	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Assistente de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	370	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Secretariado	Gestão e Negócios	300	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Auxiliar de Serviços Jurídicos	Gestão e Negócios	350	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Robótica Educacional	Informação e Comunicação	50	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
<b>CURSO</b>	<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Elaboração de Documentos Oficiais	Desenvolvimento Educacional e Social	200	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Informática Básica	Informação e Comunicação	250	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Informática Aplicada	Informação e Comunicação	150	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Excel Básico	Informação e Comunicação	250	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Excel Intermediário	Informação e Comunicação	150	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Excel Avançado	Informação e Comunicação	60	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Planilhas Colaborativas em Nuvem	Informação e Comunicação	100	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Design para o dia a dia	Produção Cultural e Design	300	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Marketing Digital	Produção Cultural e Design	300	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Gestão Socioemocional	Ambiente e Saúde	100	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Cuidador de Idosos	Ambiente e Saúde	60	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Confeitaria	Produção Alimentícia	100	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Agente de Informações Turísticas	Turismo, Hospitalidade e Lazer	100	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Bartender	Turismo, Hospitalidade e Lazer	100	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 18 anos
<b>TOTAL</b>		<b>6.000 VAGAS</b>		